



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 1 de 12

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Conselhos Municipais | 6 |
| Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE | 6 |
| Poder Legislativo | 12 |
| Atos Legislativos | 12 |
| Atos de Mesa | 12 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 337.317,40 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|------------|--|
| 02 | 01 | 01 | Gabinete do Prefeito e Secretarias | | |
| 33 | 04.122.0002.2003.0000 | | Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira | 150,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 02 | 02 | Ensino Fundamental | | |
| 124 | 12.361.0005.2007.0000 | | Manutenção do Ensino Fundamental | 1.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 220 | 001 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 145 | 12.361.0005.2008.0000 | | Manutenção do Transporte Escolar | 5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 200 | 002 | TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 02 | 02 | 08 | Difusão Cultural | | |
| 213 | 13.392.0011.2016.0000 | | Manutenção da Divisão Cultural | 600,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 220 | 13.392.0011.2016.0000 | | Manutenção da Divisão Cultural | 13.850,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | | |
| 237 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 137.584,40 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 243 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 160.500,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 245 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 500,00 | |
| | 3.3.90.40.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC | | |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 02 | 05 | 01 | Esporte e Lazer | | |
| 403 | 27.812.0022.2027.0000 | | Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer | 380,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 01 | | TESOURO | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|----------|
| 110 | 000 | | GERAL | |
| 02 | 07 | 01 | Serviços Municipais - Mobilidade Urbana | |
| 464 | 15.452.0025.2030.0000 | | Manutenção dos Serviços Urbanos | 7.555,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 110 | 000 | GERAL | |
| 473 | 15.452.0025.2030.0000 | | Manutenção dos Serviços Urbanos | 2.198,00 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 09 | 01 | Serviço de Água e Esgoto | |
| 551 | 17.512.0029.2035.0000 | | Manutenção dos Serviços de Saneamento | 8.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 110 | 000 | GERAL | |

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|
| 02 | 01 | 02 | Corpo de Bombeiro | |
| 48 | 04.122.0003.2004.0000 | | Manutenção do Corpo de Bombeiro | -150,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 110 | 000 | GERAL | |
| 02 | 02 | 02 | Ensino Fundamental | |
| 151 | 12.361.0005.2008.0000 | | Manutenção do Transporte Escolar | -15.198,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 200 | 002 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | |
| 231 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -97.535,00 |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 02 | 03 | 01 | F.M.S. | |
| 232 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -97.800,00 |
| | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 236 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -20.000,00 |
| | 3.3.90.14.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 249 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -19.584,40 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | | TESOURO | |
| | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| 251 | 10.301.0012.2017.0000 | | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | -52.700,00 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 300 | 010 | BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ | |
| 02 | 07 | 01 | Serviços Municipais - Mobilidade Urbana | |
| 447 | 15.451.0025.1016.0000 | | Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas | -8.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|-----|-----------------------|--|--------------------------|
| 01 | | TESOURO | |
| 110 | 000 | GERAL | |
| 478 | 15.452.0025.2031.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | -10.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 | GERAL | |
| 02 | 08 | 02 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO |
| 538 | 26.782.0032.2038.0000 | Educação no Transito | -10.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 | GERAL | |
| 540 | 26.782.0032.2038.0000 | Educação no Transito | -6.350,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 01 | TESOURO | |
| | 400 | 001 | TRÂNSITO - DEMTRAM |

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 5 de 12

DECRETO Nº 6.218, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Considera hóspede oficial o Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Fica considerado HÓSPEDE OFICIAL o Excelentíssimo Senhor CARLOS ADÃO BIELLA, Governador do Distrito 4510 do Rotary Internacional, por ocasião de sua visita ao Município de Martinópolis.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDAEPP- Itens 91 a 96; CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP - Itens 01, 03, 09, 10, 11, 17, 18, 22, 28, 48, 61, 66, 70, 98 a 101, 104, 107, 108, 121, 122, 125, 126, 127, 130, 133, 137, 138, 151, 153 e 154; SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP- Itens 43 a 47, 49, 81, 105 e 135; OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Itens 82 e 156; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Itens 02, 26, 27, 34, 51, 55, 56, 58, 74, 79 e 86; DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP - Itens 50, 52, 54, 59, 60, 67, 84, 85, 87, 88, 89, 102, 109 a 113, 115, 117, 123, 136, 139, 140, 141 a 143; S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME - Item 16; ALFALAGOS LTDA - Itens 15, 29, 53, 62, 69 e 73; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - Itens 12, 13, 14, 63, 64, 65 e 77; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Itens 05, 07, 72, 80, 83, 97 e 114; CURAMED PRODUTOS HOSITALARES LTDA EPP - Itens 19, 20, 21, 23, 41, 42, 118 a 120; MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Item 116; MEDICAL

CHIZZOLINI LTDA EPP - Itens 04, 78, 90, 106, 131, 132, 134, 157 a 159, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de enfermagem, para uso do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 20/12/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA- Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 6 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **05 (cinco)** dias do mês de **novembro** do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 8h30 reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho dá abertura aos trabalhos, sendo que em primeira chamada não tinha quórum suficiente, aguardou segunda chamada, conforme rege o Regimento Interno, e às 08h37 instalou quórum suficiente para dar início aos trabalhos. Sendo assim, o Presidente do CAE cumprimenta todos os presentes e agradece a presença da Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato e da Nutricionista da Cozinha Piloto Aline Silva de Almeida nessa reunião. Concede o uso da palavra para Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato, que na oportunidade esclareceu aos conselheiros que ocupa a função como encarregada a 40 dias, pontuou sobre suas atribuições, deixou o desejo de estar mais próxima nas escolas. Com o uso da palavra a Nutricionista da Cozinha Piloto Aline Silva de Almeida, esclareceu que está na função de nutricionista da Cozinha Piloto há 8 anos, apontou a dificuldade em cumprir o cardápio por conta dos fornecedores, como também sobre as mudanças do PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar) que desde 2020, alterou o jejum para ser servido apenas duas vezes na semana, (pão,bolo) sugere a substituição pelo aumento do consumo de suco, vitamina e frutas. Em deliberação com os conselheiros presentes foi discutido a possibilidade de um cardápio paralelo para ser utilizado nos três dias, seguindo as determinações do PNAE. A Nutricionista Aline informou que a partir do dia 8 de novembro deste ano, recomeça a produção da merenda nas Unidades Escolares EM FRANCISCO MARQUES BONILHA, EM ADELAIDE CÉSAR DE MOURA BASTOS e EMEI PROFESSORA ROSELI DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Sendo assim, foi deliberado e aprovado pelos conselheiros que o cardápio mensal será enviado para apreciação do CAE na primeira semana de cada mês e que as reuniões mensais do CAE serão realizadas na segunda semana de cada mês. Foi abordado nessa reunião sobre a sobra limpa de alimentos, ouviu o relato que professores e funcionários se alimentam antes dos alunos e que não existe nenhuma proibição para o consumo dos mesmos, contanto que seja realizada após os alunos terem feito suas refeições, foi acrescentado que o recurso utilizado para merenda escolar é prioritariamente destinado aos alunos. Foi deliberado e aprovado por unanimidade a importância da criação de Projeto de Lei que regulamenta o uso da sobra limpa de alimentos por professores e funcionários, para isso esse conselho estará convidando para as próximas reuniões o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo para tratarem do assunto. Diante do que foi apresentado pela nutricionista em relação ao fato de professores e funcionários estarem fazendo o uso da merenda escolar antes dos alunos o conselheiro Danilo Aparecido de Souza fez o uso da palavra e propôs a sugestão da própria nutricionista e da encarregada da Cozinha Piloto de estarem realizando uma abordagem junto aos funcionários das Unidades Escolares, no sentido de conscientizar os mesmos, da forma que deve ser realizada o uso da merenda, a Conselheira Ana Lucia Aparecida Ferreira pontuou que no início do ano letivo o Departamento Municipal de Educação realiza um encontro com todos os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 7 de 12



Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

dades Escolares. A nutricionista Aline firma da importância da presença dos membros do CAE no planejamento do ano de 2022, conseqüentemente, foi deliberado e aprovado pelos membros do CAE em oficializar o Diretor do Departamento Municipal de Educação no sentido de solicitar a possibilidade da participação do CAE no planejamento do ano de 2022. O conselheiro Claudio José dos Santos representante de pais de alunos deixa registrado nessa reunião a necessidade de averiguar a qualidade dos alimentos e visitas pelo CAE. Por fim fica agendada a próxima reunião deste conselho para o dia 17 de novembro de 2021 às 14h00 nas dependências da Casa dos Conselhos, com a presença do senhor Lucas Valentim Voinich Diretor do Departamento de Prestação de Contas, a Encarregada da Cozinha Piloto Larissa Chagas Reginato e da nutricionista da Cozinha Piloto a senhora Aline Silva de Almeida para maiores esclarecimentos com os membros do CAE. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, sendo assim o Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho declarou encerrada a sessão, às 09h45, para constar, eu Ana Lucia Aparecida Ferreira, lavrei a presente ata que depois da referida leitura submeter-se-à para aprovação dos conselheiros onde por sua vez aprovada será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais. Martinópolis, 05 de novembro de 2021.

Ana Lucia Aparecida Ferreira

Claudia Fortunato

Claudio José dos Santos

Danilo Aparecido de Souza

Rita de Cássia Gimenes de Souza

Rita de Cássia Inácio Santos

Rodrigo Pereira de Carvalho

Sergio Venâncio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 9 de 12



Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos 17 (dezessete) dias do mês de **novembro** do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14h00 reuniram-se na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 – Centro – Martinópolis/SP, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA** – O Presidente do CAE Rodrigo Pereira de Carvalho dá abertura aos trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior, e apresenta do Servidor Municipal Lucas Valentim Voinish que dissertou sobre sua função, que é analisar verbas, documentos, recursos, efetuar correções em notas fiscais para destinação correta. Com relação ao PNAE, no final de cada ano é feito o levantamento para questionário contábil das ações do ano, Prestação de contas. O Presidente informou que a atualização do cadastro foi realizada com sucesso, estima-se que a verba deverá ser liberada até o dia 26 (vinte e seis) do corrente mês. O Diretor do DEMED Sr. Marcelo Alexandre da Silva, fez uso da palavra propondo uma união entre todos os Conselhos-Diretores-Gestores, reforça o desejo de agirmos com precisão em qualquer intercorrência e citou o pedido do Sr. Prefeito Municipal Marco Freitas –“Unir esforços com responsabilidade”. Em relação aos ajustes no cardápio, está em processo de reorganização com retorno de 100% dos alunos. O Sr. Lucas Valentim Voinish informou que os sistemas não são claros do que pode ou não fazer com o destino das verbas e acrescentou que há receio em substituir itens alimentícios com a cota SAI, o mesmo se propôs a enviar o parecer jurídico para auxiliar o conselho; e esclarece ainda que sua função é averiguar datas de notas fiscais, carimbos e reforça o pedido de atenção para fevereiro de 2022, mês em que ocorre a prestação de contas referente ao ano de 2021. Ficou acordado para a próxima reunião o convite ao responsável pela tesouraria a Sra Aline Fabiane para apresentação e orientação necessária. Em considerações finais o Sr Marcelo Alexandre da Silva confirmou a participação do novo conselho CAE no Planejamento 2022, cuja data não foi definida. Será requerido aos Gestores Estaduais no Planejamento de 2022, um espaço para a apresentação do novo conselho e orientações. **ENCERRAMENTO** – Definida a pauta para a próxima reunião que será no dia 08/12/2021, às 14h00, será enviado convite ao Chefe do Executivo, Chefe do Legislativo, Diretor do DEMED, Departamento de Contabilidade, Responsável pela Cozinha Piloto e Departamento de Finanças para finalizarmos 2021 e programarmos o Projeto de Lei para 2022. O Presidente Rodrigo Pereira de Carvalho declarou encerrada a reunião às 15h33, eu Ana Lúcia Aparecida Ferreira lavrei



DIÁRIO OFICIAL

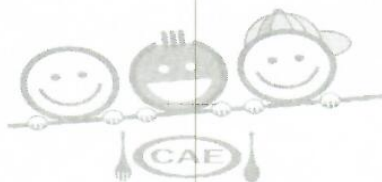
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 10 de 12



Conselho de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

a presente ata que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais. Martinópolis, 18 de novembro de 2021.

Rodrigo Pereira de Carvalho

Ana Lucia Aparecida Ferreira

Claudio José dos Santos

Danilo Aparecido de Souza

Rita de Cássia Gimenes de Souza

Rita de Cássia Inácio Santos

Sergio Venâncio

Camila Cardoso Nunes Vieira



Conselho de Alimentação Escolar Martinópolis-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 815

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA nº 006, de 20 de dezembro de 2021.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - De conformidade com o parágrafo único,
do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.133 de 17/07/2020, c/c
Art. 167, VI da Constituição Federal, c/c art. 23, IV da Lei
Orgânica do Município de Martinópolis e art. 10, VII do
Regimento Interno, fica o Setor de Contabilidade da
Câmara do Município de Martinópolis, autorizado a abrir,
no Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no
valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suprir a
dotação abaixo discriminada:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01 - Gabinete do Presidente e Dependências

01.031.0001.2.001.000 - Manutenção da Câmara

15 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Info. e
Comunicação..... R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito será coberto com anulação da
seguinte dotação: 01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01 - Gabinete do Presidente e Dependências

01.031.0001.2.001.000 - Manutenção da Câmara

14 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 20 de dezembro de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente

GABRIEL VALÕES SANTOS

1º Secretário

ALZAIR DA SILVA LOPES

2º Secretário